



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2290 de 19 de abril de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0020 - R\$ 205.000,00
03. 01 - Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0045	Atenção Básica	
10.301.0045.1074	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família	
3.3.90.30.00.0020	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
4.4.90.51.00.0020	Obras e Instalações	R\$ 130.000,00
4.4.90.52.00.0020	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro e de Excesso de Arrecadação, conforme descrito abaixo.

I - Conforme inciso I, §1º do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2006 no recurso SUS, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**.

II - Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, na rubrica abaixo relacionada.

1325.01.51.0020 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Pró-Saúde **R\$ 5.000,00**

Art. 3º - Fica alterada a Lei nº. 2.266 de 19 de dezembro de 2006 - Plano Plurianual e a Lei nº. 2.267 de 19 de dezembro de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme quadros em anexo.



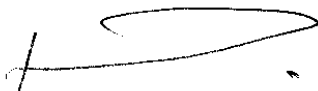
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 19 de abril de 2007.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

2007. Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 19 de abril de


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
LDO 2007

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA				N ° 0045		
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família	1074	P	unidades ampliadas	unidades	2007	13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**INCLUSÃO DE AÇÃO
PPA 2006-2009**

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA					N ° 0045			
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde								
Descrição da Ação :		Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	Valores
Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família		1074	P	unidades ampliadas	unidade	2006		
						2007	13	R\$ 205.000,00
						2008		
						2009		
		Fonte de Recurso Vinculado		Total				

